

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações pertinentes, torna público que se acha aberto nesta Unidade, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **PRÉ QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU BENS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES POR PARTE DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS**, processo administrativo nº 521/2025, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e no artigo 80 da Lei nº 14.133/2021.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS TERÃO INÍCIO A PARTIR DO DIA 29/07/2025 (Item 03), devendo ser entregues na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, situada no seguinte endereço: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina Macedo Pagiola- Edifício Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min ou remeter via corréios.

Os interessados em participar desta Pré-Qualificação deverão observar o período de entrega das amostras e documentação técnica no período descrito no parágrafo anterior.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital possui o fito de pré-qualificar marcas e/ou produtos de empresas que atuam no ramo de comercialização de uniformes escolares, observando-se, obrigatoriamente, as descrições constantes no Anexo I deste Edital, conforme preceitua o artigo 80, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. As eventuais aquisições dos bens de marcas/empresas pré-qualificadas serão realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, consoante positivado no artigo 80 da Lei nº 14.133/21.

1.3. Os certames futuros poderão ser restritos às licitantes e/ou bens pré-qualificados, consoante parágrafo décimo do artigo 80 da Lei nº 14.133/21.

1.4. Só serão analisadas as documentações protocoladas no sistema de Credenciamento Eletrônico da plataforma BLL.

2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas que:**

2.1.1. Possuam ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto acima descrito.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2.1.2. Preenchem todos os requisitos e/ou exigências deste Edital.

2.1.3. Que atendam as exigências mínimas de habilitação.

2.2. Será vedada a participação de instituições:

2.2.1. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.2.2. Empresas que estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com quaisquer dos entes consorciados;

2.2.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público em ato publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que o praticou e ainda não reabilitadas;

2.2.4. Estejam em processo de dissolução ou extinção;

2.2.5. Que tenham como membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou outro órgão diretivo ou mesmo o Administrador, Gerente ou Diretor que sejam, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor, agente público ou empregado público desta Administração;

2.2.6. Que não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para cumprimento objeto deste Edital de Credenciamento, nos termos da legislação brasileira;

2.2.7. Que empreguem menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

2.2.8. Que foram proibidas de contratar com o Poder Público, em razão ao disposto no § 8º, inciso V, art. 72, da Lei nº 9.605/98;

2.2.9. Que foram proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

3.1. Os interessados em participar da pré-qualificação deverão apresentar os documentos de pré-qualificação e as amostras dos uniformes no endereço indicado abaixo, conforme segue:

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU BENS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES POR PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

NOME DA EMPRESA: _____

3.2. As amostras deverão atender o disposto no item 4 deste Edital.

3.3. As amostras físicas dos uniformes (roupas e calçados), bem como as documentações deverão ser entregues na Sede do CIM Polinorte, juntamente da documentação, em dias úteis de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min ou remeter via correios.

3.4. As amostras e os documentos de habilitação serão analisados conjuntamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, ressalvadas as hipóteses de suspensão deste edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.5. O presente edital de pré-qualificação e a respectiva análise das documentações e amostras e, ficarão suspensos no período em que houver licitação para contratação do objeto deste credenciamento, assim sendo, ficará suspensa a análise a partir da data da publicação do edital de licitação até a data da efetiva homologação.

3.6. Os documentos necessários à habilitação serão protocolados juntamente das amostras na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte.

3.7. Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do caput deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

3.8. O Agende de Contratação poderá solicitar o original ou cópia autenticada em cartório de quaisquer documentos que não possam ser autenticados/validados por meio eletrônico, caso hajam dúvidas quanto a sua autenticidade. Desde já, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação do documento original ou cópia autenticada para conferência.

3.9. Os documentos que dependam de validade por meio eletrônico e que não contenham prazo especificado no próprio documento, em Lei ou neste Edital, deverão ser expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da entrega da documentação ao consórcio.

3.10. Será dispensado o reconhecimento de firma, caso o documento seja assinado manualmente da mesma forma que se apresenta no documento de identificação. Se assinado eletronicamente o arquivo será validado no sistema do governo: <https://validar.iti.gov.br/>

3.11. Uma vez qualificada, a empresa será convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, assinatura do Termo de Pré-Qualificação.

3.12. Os bens e serviços pré-qualificados passarão a integrar o catálogo da Administração.

4. DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

LOTE 01 - VESTIMENTA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	CAMISETA BÁSICA
02	REGATA BÁSICA
03	CAMISETA MANGA LONGA
04	BLUSA AGASALHO
05	CALÇA AGASALHO
06	BERMUDA HELANCA
07	SHORT SAIA HELANCA
08	BERMUDA TECIDO PLANO
09	VESTIDO INFANTIL

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10	TAPA FRALDA
----	-------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 – **Camiseta Básica**

Item 2 – **Regata Básica**

Item 3 – **Camiseta Manga Longa**

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
- b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: A definir
- c) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV <> Cor: A definir
- d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: Malha composta de 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
- f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3

Tecido / Cor (Ribana):

- a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: A definir
- b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02% ELASTANO (tolerância + ou – 5%)
- c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m2 (tolerância + ou – 5%)
- d) Ligamento: NBR 13462 – Malha dupla ribana 1 x 1

Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.

c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120

d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	63,0	69,0	72,0	75,0	78,0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0
C	Comprimento da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
D	Abertura da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
F	Circunferência da manga	38,0	38,0	40,0	42,0	42,0	44,0	44,0	46,0	48,0	52,0	52,0

Item 4 – **Blusa Agasalho**

Item 5 – **Calça Agasalho**

Tecido / Cor:

- a) Tecido Jaqueta: tipo tactel <> Côr: A definir
- b) Composição: poliester 100%
- c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
- d) Gramatura: 114 g/m² (tolerância + ou – 5%) (NBR 10591)
- e) Espessura do tecido: 27 +/- 5 (NBR 13371)
- f) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
- g) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- h) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
- i) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
- j) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
- k) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
- l) Tecido forro do capuz: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- m) Composição do tecido: Malha composta de 65% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- n) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m² (tolerância + ou – 4%)
- o) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3

Manufatura: Montagem do Agasalho

- a) Montagem (corpo / cava e mangas raglã): Fechamento de corpo e mangas em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120
- b) Capuz: montado externamente no tecido da jaqueta e internamente em tecido PV, montado em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 e aplicado presponto externo de reta 1 agulha para reforço e acabamento, com linha 100% poliéster, titulagem 120.
- c) Barra: das Mangas e do Corpo em ribana 2 x 2, aplicada em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titular 80.
- d) Bolsos: Tipo faca embutidos, nas laterais com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulagem 120.
- e) Mangas tipo raglã com aplicação de 2 duas Faixas (viés Galão) nas mangas: com 1,0 cm de largura e distância entre eles de 1,0 cm, aplicado em galoneira 2 agulhas ponto corrente
- f) Recorte frontal com 4 cm de largura com acabamento na parte inferior dobrado e rebatido uma faixa (viés) refletivo na cor cinza com aproximadamente 1,0 cm de largura,
- g) Zíper: O zíper da jaqueta deverá ser de nylon na cor azul, pregado e pespontado em máquina reta do início da barra até o pé do capuz. O zíper deverá possuir acabamento de metal niquelado e no seu cursor em baixo relevo o nome da cidade.
- h) Forro: deverá ser aplicado um meio forro frontal para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.

Observação: Todas as costuras de fechar ombro, laterais, mangas, recortes deverão ser costurados em máquina interlock.

Medidas do Produto Acabado (Jaqueta):

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	48	50	52	53	54,5	55,5	56,5	59,5	63,5	68,5	70,5
B	Largura peito	36	38	40	42	43,5	45	47	51	53	55	57
C	Abertura decote	14	14	15	15,5	15,5	15,5	15,5	17	17	17	17
D	Comprimento mg	41,5	43,5	45,5	47,5	50,5	53,5	56,5	61	64	66	68
E	Abertura manga	12	13	14	15	16	17	18	19	21	23	25

Medidas do Produto Acabado (Calça):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho Costa	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C	Cintura c/Elast	25	27	29	30	31	32	33	34	35	37	38
D	Entre pernas	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82
E	Abert. Pernas	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27

Item 6 – Bermuda de Helanca com Elástico na Cintura

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
- b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m² (tolerância + ou – 5%)
- e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da bermuda:

- a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- c) Laterais: montado (fechado) com aplicação de recorte com 2 cm de largura, realizado em máquina overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.
- e) Bolso com forro do mesmo tecido da bermuda, tipo faca, nas laterais com pesponto em máquina reta uma agulha.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 7 – Short Saia de Helanca

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
- b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
- c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m² (tolerância + ou – 5%)
- e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

- a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cócs juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- f) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Medidas do Produto Acabado:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Altura Sobre Pano	31	33,5	36	37,5	39,5	42	44	46	47,5	49	50,5

Item 8 – Bermuda Tecido Plano

Tecido / Cor:

- Tecido Bermuda: tipo microfibra Cor: A definir
- Composição: microfibra 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) (NBR 11914)
- Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
- Gramatura: 110g/m² (tolerância + ou – 5%) (NBR 10591)
- Espessura do tecido: 27 +/- 5 (NBR 13371)
- Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
- Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
- Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
- Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
- Título do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
- Título do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)
- Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
- Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
- Aplicação de camada de WR (water resistant)
- Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- p) Tecido faixa (vivo) lateral: tipo microfibra peletizado - Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- q) composição 100% poliéster (NBR 11914)
- r) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
- s) Gramatura: 105 gr/m² (tolerância 5%+ ou -) (NBR 10591)
- t) Aplicação de camada de WR (water resistant)

Manufatura: Montagem da bermuda

- a) Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulação 80 para reforço.
- b) Ganchos: Frontal montado em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, no entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80.
- c) Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- d) Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overlock e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em presponteira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulação 80.
- e) Bolsos: Tipo faca, embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulação 80 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulação 80.
- f) Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,5 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 93% poliéster 7% poliamida, gramatura 110 gr/m².

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
G	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
H	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
I	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 9 – Vestido Uniforme

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha Piquet Cor: A definir
- b) Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet Cor: A definir
- c) Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
- d) Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m² (variação dimensional + ou – 5%)
- e) Ligamento (NBR 13462) Malha
- f) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.

Tecido / Cor (Gola):

- a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 Cor: A definir
- b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%).

Manufatura: Montagem do vestido:

- a) Gola: Polinho em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Item 10 – Tapa Fralda

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: A definir
- b) Tecido recorte (lateral): Meia Malha PV Cor: A definir
- c) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- d) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
- e) Peeling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- g) Armação: Jersey
- h) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 – carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)

Manufatura Montagem do Tapa Fralda:

- a) Cintura: Elástico de 2 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Laterais: recorte lateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% algodão com largura de 2 cm.
- d) Baina da Perna: Elástico de 1 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.

AMOSTRAS – O licitante interessado DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

01 – KIT DE VESTIMENTA – contendo todos os itens do lote – no tamanho 12 anos, sob pena de não aprovação.

LOTE 02 - CALÇADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
11	TÊNIS ESCOLAR - CADARÇO
12	SANDÁLIA ESCOLAR - PAPETE

Item 11 – Tênis Escolar Cadarço

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem, com fixação da sola ao cabedal pelo processo direto da borracha da banda lateral / solado e na lona do cabedal. Numeração: 31 ao 44. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gaspa do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, devendo estar dublada / desengomada com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar devendo ser em lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado na cor azul pantone 19-3920 tpx.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor preto.

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gaspa deve ser toda debruada. O debrum será com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e têm um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branco.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão, armação trancada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

5.1 - Função: fechamento, sustentação do pé.

6 - ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica, composta por composto termoplástico policloreto de vinila na cor branco. Sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapó, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branco, a Sobre Biqueira na cor branco, e o Friso na cor preto. A sobre biqueira deves ter gravacao de reforco, tudo similar a ilustracao da vista externa.

8 -ETIQUETA – Deves ser colocada na lateral do tenis uma etiqueta composta por resina termocolante com o nome e o brasao do municipio.

9 - Palmilha Amortecedora – Composicao a base de material expandido a base de EVA/PEBD, polimeros com origem de fonte renovavel, produto inodor, DR 16 +-3 shore A e DR 32 +-4 asker C, densidade 0,10 +- 0,02 g/cm3. Bolha amortecedora na regio calcanea, confeccionada em termoplastico Gel Policloreto de Vinila, transparente.

10 – SOLA: Peca integrante da base inferior do calçado. Deves ser fabricado em composto policloreto de vinila de alta resistencia a hidrolise, na cor preta, devendo ter a gravacao dos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustracao abaixo.

11 – AMOSTRAS: O licitante DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

- 0
1 (um) par numero 32 e 01 (um) par numero 37.

12 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tenis deves atender as normas tecnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios deves acompanhar as amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIOS	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	ABNT NBR 10591/2008	Determinação da gramatura material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 g/m ²
2	ABNT NBR 14553/2020	Determinação da continuação do rasgo de material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 60 N (Newtons).
3	ABNT NBR 14552/2021	Determinação da Resistência a tração e alongamento de material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	≥ 100 N/cm em todos os sentidos. Alongamento ≥ 7% em todos os sentidos.
4	ABNT NBR 10591/2008	Determinação da gramatura de material de do forro interno	Mínimo 130 g/m ²
5	ABNT NBR	Determinação da Densidade da palmilha	108 a 143 kg/m ³

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	8537/2022		
6	ABNT NBR 14739/2010	Determinação da Deformação da palmilha	Após 100 000 solicitações: Máx 20% e Após 24h 8%.
7	ABNT NBR 14454/20	Determinação da Dureza do solado	Máximo 75 Shore A
8	ABNT NBR ISO 4649/2014 ABNT NBR ISO 2781/2015	Resistência da abrasão do solado perda de volume (mm ³) Determinação da densidade de solado	Desgaste máximo 250 mm ³ 1,00 á 1,40 g/cm ³
9	ABNT NBR NBR 14742/2020	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.	Os cortes iniciais podem progredir no máximo 4,0 mm até 30 000 flexões.
10	ABNT NBR 15171/2020	Determinação da resistência à flexão de calçado Nota: O ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por calor (7 dias à 50° C) - Conforme ABNT NBR 15170/2020	Sem danos após 1 000 000 ciclos em um ângulo de 45°
11	ABNT NBR 16233/2020	Fricção de atacador x atacador	Não devem apresentar rupturas em até 15 000 fricções.
12	ABNT NBR 15379/2020	Determinação da resistência da colagem de calçado: Cabedal x Banda lateral Sola x Banda lateral Nota: O ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por calor (7 dias à 50° C) - Conforme ABNT NBR 15170/2020	Mínimo 4,5 N/mm

Item 12 – Sandália Escolar Tipo Papete

Considerações Gerais

PRODUTO: SANDÁLIA TIPO PAPETE. TAMANHO 21 ao 32.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO E CONFORTÁVEL.

1 – CABEDAL – Parte superior da sandália, com design leve, que proporciona ventilação, que se adapta conforme a movimentação. Confeccionado em policloreto de vinila expandido na cor a definir. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, confeccionada em policloreto de vinila, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto.

2 – ETIQUETA – Etiqueta do cabedal, constituída em pvc, serigrafado em alta definição, com nome e brasão do órgão contratante.

3 – SOLADO – Parte inferior, confeccionado em policloreto de vinila expandido, unido ao cabedal, sem uso de agentes químicos, tornando assim uma peça única, confeccionada em policloreto de vinila expandido.

4 – AMOSTRAGEM – O licitante DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

- 01 (um) par número 28.

5 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- A sandália deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIOS	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	ABNT NBR 14098/09	Medidas lineares de solado	Dianteira (A) - 9,0 mm (+- 0,5 mm) Traseira (B) - 13,0 mm (+- 0,5 mm)
2	ABNT NBR 14455/15	Dureza Asker C	Dureza 50 (+- 5) Asker C
3	ABNT NBR 15170/20	Envelhecimento por calor a 50 graus C – 7 dias	Sem alterações
4	ABNT NBR 15171/16	Flexão do calçado com 1.000.000 de flexões, após o envelhecimento por calor a 50 graus C – 7 dias	Sem danos
5	ABNT NBR 14826/05	Identificação do material-base – Componentes plásticos para calçados e artefatos – solado	O material à base de PVC
6	ABNT NBR 14458/08	Resistencia a continuação do rasgo do solado	Resistência mínima $\geq 8,0\text{N/mm}$

7	ABNT NBR 14739/10	Resistencia à deformação do solado	Máximo 10% após 100.000 solicitações Máximo 5% após 24h repouso
8	ABNT NBR 14459/20	Tração e alongamento – solado e material elastoméricos afins	Resistência mínima $\geq 6,0\text{N/mm}^2$ Alongamento $\geq 300\%$
9	ABNT NBR 4649/14	Resistência à abrasão do solado	Desgaste máximo $\leq 140\text{mm}^3$
10	ABNT NBR 15325/13	Fixação das tiras ao solado.	Força mínima $\geq 330\text{N}$
11	ABNT NBR 14454/20	Dureza Shore A	Dureza 35 (+ - 5) Shore A

LOTE 03 - MEIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
13	MEIA ESCOLAR

Item 13 – Meia Escolar

Tecido / Cor:

Cor da Meia: Branca,

Composição da Meia: 58% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA e 4% ELASTODIENO, Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: (NBR 10591/08) com 195 gr/m² (tolerância + ou – 3%) Encolhimento: 12%, no máximo.

Alongamento: 12%, no máximo

Montagem da Meia:

Calcanhar verdadeiro na cor Branca.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1)

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias, MÉTODO: AATCC Test Method 100-2004 e Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos, MÉTODO: ASTM E 2149-01.

DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 15	16 a 19	20 a 23	24 a 27	28 a 31	32 a 36	37 a 40	41 a 44
C	Largura do Punho	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,5 cm	12,0 cm	13,5 cm
F	Comprimento do Pé	6,0 cm	8,5 cm	10,0 cm	12,0 cm	15,0 cm	16,0 cm	18,0 cm	20,0 cm

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.3 Deverá estar previsto no estatuto ou contrato social da empresa a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo III);

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.4. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

5.5. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 5.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.8.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1. Será exigida a apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica** em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas;

5.9.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

5.9.2. Alvará de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Município da sede da empresa que pretende se credenciar.

5.9.3. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

5.10.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.10.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.5.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

5.10.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

5.10.5.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

5.10.5.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

5.10.5.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

5.10.5.4. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

5.10.5.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

OBSERVAÇÃO: por ocasião da licitação poderão excluídos alguns benefícios previstos na lei nº 123/2006, em razão do interesse da administração.

5.11. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.2. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Obs: Será **INABILITADA**, a Entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima listados ou apresentá-los com o prazo de validade vencido.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.10. Este Edital estará vigente por período indeterminado, observados os períodos de suspensão.
- 6.11. O edital poderá ter sua vigência encerrada pela autoridade competente e no interesse da administração.
- 6.12. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 6.13. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 6.14. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, respeitados os períodos de suspensão e desde que preencha as condições ora exigidas.
- 6.16. Os interessados serão cadastrados por especialidade, segundo elementos constantes na documentação relacionada no presente instrumento.
- 6.17. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou descredenciado no caso de deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas no termo de _Pré-Qualificação constante do Apêndice I.
- 6.18. O credenciamento da empresa pré-qualificada terá validade de 1 (um) ano e desde que mantenha atualizada a documentação dentro deste prazo.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 7.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 7.11. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.2.1. Caberá ao Agente de Contratação e equipe de apoio, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

- 7.12. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil (www.bllcompras.org.br).
- 7.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 7.14. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 7.15. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.16. Impugnações sem fundamentos jurídicos e/ou técnicos serão consideradas de cunho protelatório poderão ser desconsiderados.

8. DOS RECURSOS

- 8.10. Da decisão do procedimento concernente a habilitação e/ou inabilitação de licitantes caberá recurso à autoridade superior competente, observando-se o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público da Região Polinorte.
- 8.12. As razões recursais poderão ser apresentadas por meio do pela plataforma BLL, ou via instrumento escrito e protocolado na sede do Consórcio, em ambos os meios o recurso deve ser protocolado em horário de expediente.
- 8.13. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14. Os recursos interpostos fora da forma e do prazo acima mencionados não serão conhecidos.
- 8.15. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.18. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa

de seus interesses.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.10. Serão divulgados os resultados da presente pré-qualificação no sistema eletrônico.
- 9.11. A pré-qualificação de itens terá validade de 01 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
- 9.12. O prazo da pré-qualificação supramencionado, iniciará a partir da publicação da decisão no sítio eletrônico oficial do Consórcio, bem como da publicação no Diário Oficial.
- 9.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 9.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 9.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 9.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação, apresentação de suas amostras e propostas. Dessa maneira, a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.18. As empresas e/ou bens pré-qualificados (aprovados) até o momento da abertura de eventual e futuro procedimento licitatório destinado a sua aquisição estarão aptos a participar do referido certame. As aprovações (pré-qualificações) realizadas em momento posterior a abertura do processo licitatório estarão aptas a participar somente das próximas licitações destinadas a aquisição do produto/serviço.
- 9.19. Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante eventual procedimento de reavaliação.
- 9.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9.21. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e/ou amostras para avaliação, sendo que, qualquer proponente que cotar os bens com as marcas/modelos pré aprovados poderão participar de futuros procedimentos licitatórios a serem realizados pelo CIM POLINORTE.
- 9.22. Os membros da Comissão de avaliação de Pré-Qualificação serão nomeados pelo Consórcio através de Portaria, para receber, examinar e julgar os documentos e amostras relativos à pré-qualificação.

9.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br

9.25. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

10. FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Ibiraçu/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11. ANEXOS

- 9.2 Anexo I – Termo de Referência.
- 9.3 Anexo II – Minuta Termo de Credenciamento.
- 9.4 Anexo III – Modelo declaração

Ibiraçu (ES), 28 de julho de 2025.

Josiane Dias Rosário
Agente de Contratação CIMPOLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 031-P DE 05 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

- a. O presente edital possui o fito de pré-qualificar marcas e/ou produtos de empresas que atuam no ramo de comercialização de uniformes escolares, observando-se, obrigatoriamente, as descrições constantes no Anexo I deste Edital, conforme preceitua o artigo 80, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- b. As eventuais aquisições dos bens de marcas/empresas pré-qualificadas serão realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, consoante positivado no artigo 80 da Lei nº 14.133/21.
- c. Os certames futuros poderão ser restritos às licitantes e/ou bens pré-qualificados, consoante parágrafo décimo do artigo nº 80 da Lei nº 14.133/21.
- d. Só serão analisadas as documentações e amostras protocoladas na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte.

2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.2. Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas que:

- 2.2.1. Possuam ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto acima descrito.
- 2.2.2. Preencham todos os requisitos e/ou exigências deste Edital.
- 2.2.3. Que atendam as exigências mínimas de habilitação.

2.3. Será vedada a participação de instituições:

- 5.3.2. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 5.3.3. Empresas que estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com quaisquer dos entes consorciados;
- 5.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público em ato publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que o praticou e ainda não reabilitadas;
- 5.3.5. Estejam em processo de dissolução ou extinção;
- 5.3.6. Que tenham como membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou outro órgão diretivo ou mesmo o Administrador, Gerente ou Diretor que sejam, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor, agente público ou empregado público desta Administração;
- 5.3.7. Que não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para cumprimento objeto deste Edital de Credenciamento, nos termos da legislação brasileira;
- 5.3.8. Que empreguem menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.3.9. Que foram proibidas de contratar com o Poder Público, em razão ao disposto no § 8º, inciso V, art.72, da Lei nº 9.605/98;

5.3.10. Que foram proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

3.1. Os interessados em participar da pré-qualificação deverão apresentar os documentos de pré-qualificação e as amostras dos uniformes no endereço indicado abaixo, conforme segue:

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte EDITAL DE **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU BENS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES POR PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

NOME DA EMPRESA: _____

3.2. As amostras deverão atender o disposto no item 4 deste Edital.

3.3. As amostras físicas dos uniformes (roupas e calçados) e documentação, deverão ser entregues na Sede do CIM Polinorte, em dias úteis de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min ou remeter via correios.

3.4. As amostras e os documentos de habilitação serão analisados conjuntamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, ressalvadas as hipóteses de suspensão deste edital.

3.5. O presente edital de pré-qualificação e a respectiva análise das documentações e amostras e, ficarão suspensos no período em que houver licitação para contratação do objeto deste credenciamento, assim sendo, ficará suspensa a análise a partir da data da publicação do edital de licitação até a data da efetiva homologação.

3.6. Os documentos necessários à habilitação serão protocolados juntamente das amostras na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM Polinorte.

3.7. Fica dispensada a autenticação a que se refere o § 1º do caput deste artigo quando o advogado ou o contador da parte interessada declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019).

3.8. O Agende de Contratação poderá solicitar o original ou cópia autenticada em cartório de quaisquer documentos que não possam ser autenticados/validados por meio eletrônico, caso hajam dúvidas quanto a sua autenticidade. Desde já, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação do documento original ou cópia autenticada para conferência.

3.9. Os documentos que dependam de validade por meio eletrônico e que não contenham prazo especificado no próprio documento, em Lei ou neste Edital, deverão ser expedidos no máximo até

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

90 (noventa) dias antes da data da entrega da documentação ao consórcio.

3.10. Será dispensado o reconhecimento de firma, caso o documento seja assinado manualmente da mesma forma que se apresenta no documento de identificação. Se assinado eletronicamente o arquivo será validado no sistema do governo: <https://validar.it.gov.br/>

3.11. Uma vez qualificada, a empresa será convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, assinatura do Termo de Credenciamento.

3.12. Os bens e serviços pré-qualificados passarão a integrar o catálogo da Administração.

4. DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

LOTE 01 - VESTIMENTA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	CAMISETA BÁSICA
02	REGATA BÁSICA
03	CAMISETA MANGA LONGA
04	BLUSA AGASALHO
05	CALÇA AGASALHO
06	BERMUDA HELANCA
07	SHORT SAIA HELANCA
08	BERMUDA TECIDO PLANO
09	VESTIDO INFANTIL
10	TAPA FRALDA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 – **Camiseta Básica**

Item 2 – **Regata Básica**

Item 3 – **Camiseta Manga Longa**

Tecido / Cor:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- g) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
- h) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: A definir
- i) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV <> Cor: A definir
- j) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: Malha composta de 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- k) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
- l) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3

Tecido / Cor (Ribana):

- e) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: A definir
- f) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02% ELASTANO (tolerância + ou – 5%)
- g) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m2 (tolerância + ou – 5%)
- h) Ligamento: NBR 13462 – Malha dupla ribana 1 x 1

Manufatura: Montagem da Camiseta

- e) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- f) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- g) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overloque , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120
- h) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
------	-----------	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----

A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	63,0	69,0	72,0	75,0	78,0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0
C	Comprimento da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
D	Abertura da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
F	Circunferência da manga	38,0	38,0	40,0	42,0	42,0	44,0	44,0	46,0	48,0	52,0	52,0

Item 4 – **Blusa Agasalho**

Item 5 – **Calça Agasalho**

Tecido / Cor:

- p) Tecido Jaqueta: tipo tactel <> Côr: A definir
- q) Composição: poliéster 100%
- r) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquetado (NBR 12546)
- s) Gramatura: 114 g/m² (tolerância + ou – 5%) (NBR 10591)
- t) Espessura do tecido: 27 +/- 5 (NBR 13371)
- u) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
- v) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
- w) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
- x) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
- y) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
- z) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
- aa) Tecido forro do capuz: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- bb) Composição do tecido: Malha composta de 65% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- cc) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m² (tolerância + ou – 4%)
- dd) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3

Manufatura: Montagem do Agasalho

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- i) Montagem (corpo / cava e mangas raglã): Fechamento de corpo e mangas em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120
- j) Capuz: montado externamente no tecido da jaqueta e internamente em tecido PV, montado em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 e aplicado presponto externo de reta 1 agulha para reforço e acabamento, com linha 100% poliéster, titulagem 120.
- k) Barra: das Mangas e do Corpo em ribana 2 x 2, aplicada em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titular 80.
- l) Bolsos: Tipo faca embutidos, nas laterais com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulagem 120.
- m) Mangas tipo raglã com aplicação de 2 duas Faixas (viés Galão) nas mangas: com 1,0 cm de largura e distância entre eles de 1,0 cm, aplicado em galoneira 2 agulhas ponto corrente
- n) Recorte frontal com 4 cm de largura com acabamento na parte inferior dobrado e rebatido uma faixa (viés) refletivo na cor cinza com aproximadamente 1,0 cm de largura,
- o) Zíper: O zíper da jaqueta deverá ser de nylon na cor azul, pregado e pespontado em máquina reta do início da barra até o pé do capuz. O zíper deverá possuir acabamento de metal niquelado e no seu cursor em baixo relevo o nome da cidade.
- p) Forro: deverá ser aplicado um meio forro frontal para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.

Observação: Todas as costuras de fechar ombro, laterais, mangas, recortes deverão ser costurados em máquina interlock.

Medidas do Produto Acabado (Jaqueta):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	48	50	52	53	54,5	55,5	56,5	59,5	63,5	68,5	70,5
B	Largura peito	36	38	40	42	43,5	45	47	51	53	55	57
C	Abertura decote	14	14	15	15,5	15,5	15,5	15,5	17	17	17	17
D	Comprimento	41,5	43,5	45,5	47,5	50,5	53,5	56,5	61	64	66	68

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	mg											
E	Abertura manga	12	13	14	15	16	17	18	19	21	23	25

Medidas do Produto Acabado (Calça):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho Costa	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C	Cintura c/Elast	25	27	29	30	31	32	33	34	35	37	38
D	Entre pernas	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82
E	Abert. Pernas	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27

Item 6 – Bermuda de Helanca com Elástico na Cintura

Tecido / Cor:

- g) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
- h) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
- i) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- j) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m² (tolerância + ou – 5%)
- k) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- l) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da bermuda:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- f) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- g) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- h) Laterais: montado (fechado) com aplicação de recorte com 2 cm de largura, realizado em máquina overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- i) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.
- j) Bolso com forro do mesmo tecido da bermuda, tipo faca, nas laterais com pesponto em máquina reta uma agulha.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 7 – Short Saia de Helanca

Tecido / Cor:

- g) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
- h) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- i) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- j) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m² (tolerância + ou – 5%)
- k) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- l) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

- g) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastequeira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- h) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- i) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- j) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- k) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cóc juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- l) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Altura Sobre Pano	31	33,5	36	37,5	39,5	42	44	46	47,5	49	50,5

Item 8 – Bermuda Tecido Plano

Tecido / Cor:

- u) Tecido Bermuda: tipo microfibra Cor: A definir
- v) Composição: microfibra 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) (NBR 11914)
- w) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
- x) Gramatura: 110 g/m² (tolerância + ou – 5%) (NBR 10591)
- y) Espessura do tecido: 27 +/- 5 (NBR 13371)
- z) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
- aa) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
- bb) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
- cc) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
- dd) Título do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
- ee) Título do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)
- ff) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
- gg) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
- hh) Aplicação de camada de WR (water resistant)
- ii) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)
- jj) Tecido faixa (vivo) lateral: tipo microfibra peletizado - Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- kk) composição 100% poliéster (NBR 11914)
- ll) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
- mm) Gramatura: 105 gr/m² (tolerância 5% + ou -) (NBR 10591)
- nn) Aplicação de camada de WR (water resistant)

Manufatura: Montagem da bermuda

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

g) Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulação 80 para reforço.

h) Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, no entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80.

i) Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.

j) Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overlock e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em presponteadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulação 80.

k) Bolsos: Tipo faca, embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulação 80 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulação 80.

l) Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,5 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 93% poliéster 7% poliamida, gramatura 110 gr/m².

Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
G	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
H	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
I	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 9 – Vestido Uniforme

Tecido / Cor:

- g)** Tecido Corpo: Meia Malha Piquet Cor: A definir
- h)** Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet Cor: A definir
- i)** Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
- j)** Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m² (variação dimensional + ou – 5%)
- k)** Ligamento (NBR 13462) Malha
- l)** Solidez de cor a lavagem doméstica 40º. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.

Tecido / Cor (Gola):

- c)** Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 Cor: A definir
- d)** Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%).

Manufatura: Montagem do vestido:

- c)** Gola: Polinho em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- d)** Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Item 10 – Tapa Fralda

Tecido / Cor:

- i)** Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: A definir
- j)** Tecido recorte (lateral): Meia Malha PV Cor: A definir

- k) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- l) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m² (tolerância + ou - 4%)
- m) Peeling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- n) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- o) Armação: Jersey
- p) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 – carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)

Manufatura Montagem do Tapa Fralda:

- e) Cintura: Elástico de 2 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.
- f) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- g) Laterais: recorte lateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% algodão com largura de 2 cm.
- h) Bainha da Perna: Elástico de 1 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.

AMOSTRAS – O licitante interessado DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

01 – KIT DE VESTIMENTA – contendo todos os itens do lote – no tamanho 12 anos, sob pena de não aprovação.

LOTE 02 - CALÇADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
11	TÊNIS ESCOLAR - CADARÇO
12	SANDÁLIA ESCOLAR - PAPETE

Item 11 – Tênis Escolar Cadarço

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem, com fixação da sola ao cabedal pelo processo direto da borracha da banda lateral / solado e na lona do cabedal. Numeração: 31 ao 44. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, devendo estar dublada / desengomada com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar devendo ser em lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado na cor azul pantone 19-3920 tpx.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor preto.

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gaspea deve ser toda debruada. O debrum será com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e têm um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branco.

5 - CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão, armação trancada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

5.1 - Função: fechamento, sustentação do pé.

6 - ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica, composta por composto termoplástico policloreto de vinila na cor branco. Sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branco, a Sobre Biqueira na cor branco, e o Friso na cor preto. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 - ETIQUETA – Deverá ser colocada na lateral do tênis uma etiqueta composta por resina termocolante com o nome e o brasão do município.

9 - Palmilha Amortecedora – Composição a base de material expandido a base de EVA/PEBD, polímeros com origem de fonte renovável, produto inodor, DR 16 +-3 shore A e DR 32 +-4 asker C,

densidade 0,10 +- 0,02 g/cm³. Bolha amortecedora na região calcânea, confeccionada em termoplastico Gel Policloreto de Vinila, transparente.

10 – SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em composto policloreto de vinila de alta resistência a hidrólise, na cor preta, devendo ter a gravação dos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo.

11 – AMOSTRAS: O licitante DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

- 1 (um) par número 32 e 01 (um) par número 37.

12 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIOS	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	ABNT NBR 10591/2008	Determinação da gramatura material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 g/m ²
2	ABNT NBR 14553/2020	Determinação da continuação do rasgo de material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 60 N (Newtons).
3	ABNT NBR 14552/2021	Determinação da Resistência a tração e alongamento de material de cabedal: Gáspea, Lingueta e Laterais	≥ 100 N/cm em todos os sentidos. Alongamento ≥ 7% em todos os sentidos.
4	ABNT NBR 10591/2008	Determinação da gramatura de material de do forro interno	Mínimo 130 g/m ²
5	ABNT NBR 8537/2022	Determinação da Densidade da palmilha	108 a 143 kg/m ³
6	ABNT NBR 14739/2010	Determinação da Deformação da palmilha	Após 100 000 solicitações: Máx 20% e Após 24h 8%.

7	ABNT NBR 14454/20	Determinação da Dureza do solado	Máximo 75 Shore A
8	ABNT NBR ISO 4649/2014 ABNT NBR ISO 2781/2015	Resistência da abrasão do solado perda de volume (mm ³) Determinação da densidade de solado	Desgaste máximo 250 mm ³ 1,00 á 1,40 g/cm ³
9	ABNT NBR NBR 14742/2020	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°.	Os cortes iniciais podem progredir no máximo 4,0 mm até 30 000 flexões.
10	ABNT NBR 15171/2020	Determinação da resistência à flexão de calçado Nota: O ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por calor (7 dias à 50° C) - Conforme ABNT NBR 15170/2020	Sem danos após 1 000 000 ciclos em um ângulo de 45°
11	ABNT NBR 16233/2020	Fricção de atacador x atacador	Não devem apresentar rupturas em até 15 000 fricções.
12	ABNT NBR 15379/2020	Determinação da resistência da colagem de calçado: Cabedal x Banda lateral Sola x Banda lateral Nota: O ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por calor (7 dias à 50° C) - Conforme ABNT NBR 15170/2020	Mínimo 4,5 N/mm

Item 12 – Sandália Escolar Tipo Papete

Considerações Gerais

PRODUTO: SANDÁLIA TIPO PAPETE. TAMANHO 21 ao 32.

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO E CONFORTÁVEL.

6 – CABEDAL – Parte superior da sandália, com design leve, que proporciona ventilação,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

que se adapta conforme a movimentação. Confeccionado em policloreto de vinila expandido na cor a definir. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, confeccionada em policloreto de vinila, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto.

7 – ETIQUETA – Etiqueta do cabedal, constituída em pvc, serigrafado em alta definição, com nome e brasão do órgão contratante.

8 – SOLADO – Parte inferior, confeccionado em policloreto de vinila expandido, unido ao cabedal, sem uso de agentes químicos, tornando assim uma peça única, confeccionada em policloreto de vinila expandido.

9 – AMOSTRAGEM – O licitante DEVERÁ apresentar, no prazo descrito no item 3.3, as seguintes amostras:

- 01 (um) par número 28.

10 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- A sandália deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIOS	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	ABNT NBR 14098/09	Medidas lineares de solado	Dianteira (A) - 9,0 mm (+- 0,5 mm) Traseira (B) - 13,0 mm (+- 0,5 mm)
2	ABNT NBR 14455/15	Dureza Asker C	Dureza 50 (+- 5) Asker C
3	ABNT NBR 15170/20	Envelhecimento por calor a 50 graus C – 7 dias	Sem alterações
4	ABNT NBR 15171/16	Flexão do calçado com 1.000.000 de flexões, após o envelhecimento por calor a 50 graus C – 7 dias	Sem danos
5	ABNT NBR 14826/05	Identificação do material-base – Componentes plásticos para calçados e artefatos – solado	O material à base de PVC
6	ABNT NBR 14458/08	Resistencia a continuação do rasgo do solado	Resistência mínima $\geq 8,0\text{N/mm}$
7	ABNT NBR 14739/10	Resistencia à deformação do solado	Máximo 10% após 100.000 solicitações Máximo 5% após 24h repouso
8	ABNT NBR 14459/20	Tração e alongamento – solado e material elastoméricos afins	Resistência mínima $\geq 6,0\text{N/mm}^2$ Alongamento $\geq 300\%$

9	ABNT NBR 4649/14	Resistência à abrasão do solado	Desgaste máximo $\leq 140\text{mm}^3$
10	ABNT NBR 15325/13	Fixação das tiras ao solado.	Força mínima $\geq 330\text{N}$
11	ABNT NBR 14454/20	Dureza Shore A	Dureza 35 (+ - 5) Shore A

LOTE 03 - MEIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
13	MEIA ESCOLAR

Item 13 – Meia Escolar

Tecido / Cor:

Cor da Meia: Branca,

Composição da Meia: 58% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA e 4% ELASTODIENO, Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: (NBR 10591/08) com 195 gr/m² (tolerância + ou – 3%) Encolhimento: 12%, no máximo.

Alongamento: 12%, no máximo

Montagem da Meia:

Calcanhar verdadeiro na cor Branca.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1)

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a

higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias, MÉTODO: AATCC Test Method 100-2004 e Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos, MÉTODO: ASTM E 2149-01.

DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 15	16 a 19	20 a 23	24 a 27	28 a 31	32 a 36	37 a 40	41 a 44
C	Largura do Punho	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,5 cm	12,0 cm	13,5 cm
F	Comprimento do Pé	6,0 cm	8,5 cm	10,0 cm	12,0 cm	15,0 cm	16,0 cm	18,0 cm	20,0 cm

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.1.3 Deverá estar previsto no estatuto ou contrato social da empresa a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo III);

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

5.3.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- balanço patrimonial ao final do período;
- demonstração do resultado do período de divulgação;
- demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

5.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Será exigida a apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica** em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas;

5.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

5.4.2. Alvará de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Município da sede da empresa que pretende se credenciar.

5.4.3. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.5.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

5.5.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.5.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.5.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

5.5.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

5.5.5.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

5.5.5.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

5.5.5.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

5.5.5.4. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

5.5.5.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

OBSERVAÇÃO: por ocasião da licitação poderão excluídos alguns benefícios previstos na lei nº 123/2006, em razão do interesse da administração.

5.6. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.2. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Obs: Será **INABILITADA**, a Entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima listados ou apresentá-los com o prazo de validade vencido.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.3. Este Edital estará vigente por período indeterminado, observados os períodos de suspensão.
- 6.4. O edital poderá ter sua vigência encerrada pela autoridade competente e no interesse da administração.
- 6.5. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 6.6. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 6.7. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

6.8. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, respeitados os períodos de suspensão e desde que preencha as condições ora exigidas.

6.9. Os interessados serão cadastrados por especialidade, segundo elementos constantes na documentação relacionada no presente instrumento.

6.10. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou descredenciado no caso de deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas no termo de credenciamento constante do Apêndice I.

7. PRAZO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

7.3. O credenciamento da empresa pré-qualificada terá validade de 1 (um) ano e desde que mantenha atualizada a documentação dentro deste prazo, ressalvadas a CNDs que podem ser consultadas a qualquer tempo pela administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3. A o Credenciamento da empresa pré-qualificada não gera direito a contratação. Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade da empresa interessada em se credenciar.

8.4. O presente instrumento não é firmado em caráter de exclusividade, sendo permitido o credenciamento de outras empresas que atendam às exigências do edital.

8.5. Fica vedado a CREDENCIADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.6. O termo de credenciamento obedecerá às disposições, no que couber, às normas da Lei 14.133/2021 e demais normas e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes.

9. DO FORO

9.3. Para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, ou de seu objeto, as partes elegem como competente o foro da Comarca Ibiraçu/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.3. Luciana Favalessa De Marchi, mediante prévia solicitação dos municípios de Aracruz e Ibiraçu, juntamente com o planejamento anual de contratações aprovado em assembleia pelos Secretários Municipais, conforme documentos anexos ao processo.

Ibiraçu/ES, 18 de julho de 2025.

Luciana Favalessa De Marchi
Diretora Executiva
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas
CIM POLINORTE/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO IV - MINUTA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Termo de credenciamento da Empresa _____, para pré-qualificação da empresa junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM POLINORTE/ES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM POLINORTE/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Martins Pescadores, s/nº - Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina – Ibirapu/ES, inscrito no CNPJ nº 02.618.132/0001-07, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 690.019.527-04, doravante denominado simplesmente **CIM POLINORTE/ES**, com embasamento no **Processo nº xxx/2025** e no **Edital de Pré-Qualificação Nº XXX/2025**, vem, por este Termo, CREDENCIAR a empresa denominada _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), médico(a), portador(a) do CPF de nº _____, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, observando que as partes, comprometem-se a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto é pré-qualificação de marcas e/ou produtos de empresas que atuam no ramo de comercialização de uniformes escolares, observando-se, obrigatoriamente, as descrições constantes no Anexo I deste Edital, conforme preceitua o artigo 80, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

As eventuais aquisições dos bens de marcas/empresas pré-qualificadas serão realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, consoante positivado no artigo 80 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HABILITAÇÃO

A empresa credenciada se encontra pré-qualificada nos termos deste edital para participar de futura e eventual licitação a ser realizada pelo consórcio Cim Polinorte no decorrer da vigência deste documento, sendo reservado a este consórcio promover diligências ou exigências complementares por ocasião da licitação constituída para a aquisição dos uniformes pré-qualificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS VIGÊNCIA

O credenciamento da empresa pré-qualificada terá validade de 1 (um) ano e desde que mantenha atualizada a documentação dentro deste prazo, ressalvadas a CNDs que podem ser consultadas a qualquer tempo pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao Credenciamento da empresa pré-qualificada não gera direito a contratação. Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade da empresa interessada em se credenciar.

O presente instrumento não é firmado em caráter de exclusividade, sendo permitido o credenciamento de outras empresas que atendam às exigências do edital.

Fica vedado a CREDENCIADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações estabelecidas neste instrumento.

O termo de credenciamento obedecerá às disposições, no que couber, às normas da Lei 14.133/2021 e demais normas e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes.

DO FORO

Para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, ou de seu objeto, as partes elegem como competente o foro da Comarca Ibiraçu/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiraçu/ES, ____ de _____ de 2025.

CIM POLINORTE/ES
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

ANEXO - MODELO DECLARAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

Ao Departamento de Licitação do Consócio Público de Saúde CIM POLINORTE

1 - DADOS DA SOLICITANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

Representante legal:

CPF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

(NOME DA PESSOA JURÍDICA), conforme dados cadastrais acima, DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE não recebeu do CIMPOLINORTE ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 8) QUE atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 9) QUE possui aptidão financeira para a execução do Contrato e que os valores do serviço compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 10) QUE todos os documentos entregues a este Consórcio são autênticos e condizem com o original, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis.

Local e data.

Nome do representante legal CPF
Nome da empresa